

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

### PROJETO DE LEI 56/93 - E

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CONCEDER SUBVENÇÕES SOCIAIS  
AS SOCIEDADES ESPORTIVAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenções Sociais da dotação disponível na lei 852/92 para as seguintes Entidades:

**06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.038 - Conselho Municipal de Desportos

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

- Esporte Clube Porto Alves CR\$ 200.000,00
- Liga Agudense de Futebol de Campo CR\$ 50.000,00

**Art. 2º** - Para liberação dos recursos junto ao Tesouro Municipal as entidades deverão protocolar Processo de habilitação, contendo:

- a) Requerimento ao Prefeito Municipal solicitado a liberação da verba;
- b) Plano de Aplicação da verba, em conformidade com o art. 7º, § 1º da Lei 836/92;
- c) Cópia do Estatuto Social;
- d) Cópia de documento comprobatório do registro da entidade no cadastro Geral de Contribuintes - CGC/MF, na Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania ou em Federação;
- e) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

**Art. 3º** - A prestação de contas da verba recebida deverá ser apresentada no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de noventa dias, após o recebimento da verba, observando o disposto no artigo 7º, § 2º da lei 836/92.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

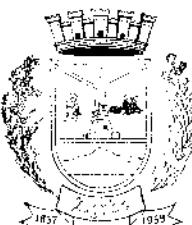
**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO/RS, aos 16 de novembro de 1993, 136º da Colonização e 34º da Emancipação.

Registre-se e Publique-se  
*[Signature]*  
CLOVIS FERNANDO FICK  
Sec. de Administração

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO

16/11/93



16/11/93  
Ari Alves

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM Nº 56/93-E

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

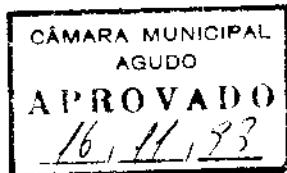
É com imensa satisfação que estamos encaminhando a apreciação de Vossa Excelencia e demais Vereadores, o Projeto de Lei nº 56/93-E, que trata de uma Subvenção Social no valor de CR\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros Reais) destinada ao Esporte Clube Porto Alves e valor de CR\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Cruzeiros Reais), destinados a Liga Agudense de Futebol de Campo.

Tais recursos são destinados, parte no valor de CR\$ 200.000,00 ao Esporte Clube Porto Alves, cujo Clube está representando o nosso Município de Agudo, no Campeonato Estadual de Futebol Amador, o qual, está prestes a conquistar o Bi-Campeonato para o Clube e o Tri-Campeonato para o nosso Município, coisa que muito nos orgulha, eis que, está levando o nome do nosso Município a todos os recantos de nosso Estado, o que não deixa de ser motivo de relevante alegria para nosso Povo.

Quanto ao Auxílio destinado a Liga Agudense de Futebol de Campo, o estamos destinando, vez que, a mesma necessita de tais recursos para a conclusão do Campeonato Municipal de Futebol de Campo.

Assim sendo, rogamos mais uma vez, aos Ilustres Pares desta Casa, a Gentileza de apreciar e aprovar o presente Projeto com a máxima brevidade possível, como medida de inteira e justa compreensão aos anseios de nossa Sociedade.

Com os cumprimentos do Poder Executivo, subscreve-mo-nos,



Atenciosamente  
ARI ALVES ANUNCIAÇÃO  
Prefeito Municipal.-